

1- contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: h.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do contrato e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Universidade.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Universidade ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acomodação/alimentação à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA
1. Faringotonsilites;
2. Lesões benignas da laringe: nódulos, pólipos e edema de Reinke;

3. Oites medias;
4. Anatomia fisiologia da fonação.
BIBLIOGRAFIA
16. Tratado de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervicofacial, 3a edição, Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervicofacial, ISBN 139178853289039

17. Manual de Otorrinolaringologia Pediátrica da IAP0, 2020.
18. E-Book - Cummings Otorrinolaringologia Pediátrica, a Edição, Marci M Lesperance & Paul W. Flint, 2016, Guanabara Koogan, ISBN- 9788535285581.

19. Rotinas em Otorrinolaringologia, ISBN- 8582710968, Otávio Pilcher, Gerson Maahs, Sady Selaiman da Costa, Gabriel Kuhl , 2011

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 110/2021-STDARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020 - RUNESP de 27, publicado em 28-11-2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o 2º Semestre Letivo de 2021, pelo prazo máximo de 6 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento: Engenharia Rural, sub-área de conhecimento: Agrometeorologia; para o conjunto de disciplinas: "Agrometeorologia" e "Climatologia", junto ao Departamento de Fitossanidade, Engenharia Rural e Sólidos, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira. O contrato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.303,16, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação comprovada no ato da contratação. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência ou depósito bancário (ver item 4.1.4) no período de 05-07-2021 à 23-07-2021, no horário das 00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5 (abaixo), em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, até o último dia de prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso);

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00, por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FEIS/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0015-20 - Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1. OBS: O comprovante de recolhimento da taxa de inscrição também deverá ser inserido no endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail de envio da documentação, deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas "Agrometeorologia" e "Climatologia" - referente ao Edital nº 110/2021-STDARH.

Nome completo : _____

RG: _____ CPF : _____

E-mail do candidato: _____

Telefone do candidato: (____) _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percibam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudiantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital;

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais escaneados, em formato PDF, por meio do endereço eletrônico de e-mail da STDARH: stdarh.feis@unesp.br, para posterior análise. Cópias enviadas/apresentadas na seção, caso solicitado, não serão consideradas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deve se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios deve ser feito à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH, por meio do endereço de

correio eletrônico (e-mail): stdarh.feis@unesp.br, no prazo estipulado no item 5.3.

5.5. O resultado das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições (https://inscricoes.unesp.br.) no dia 08/07/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da redução da taxa, será de 03 (três) dias, contados a data de divulgação no diário oficial.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. Findo o prazo de inscrições do concurso, previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, depois de publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site da Unidade ou ato formal de sua constituição, para emitir parecer acerca das inscrições efetuadas, divulgando sua decisão no endereço eletrônico de concursos da Unidade, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento, se for o caso.

6.1.1. Será publicado, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte e-mail: stdarh.feis@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Universidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recursos.

7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente constituída e aprovada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora deverá ser indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Universidade, logo depois de encerradas as inscrições, bem como publicada e divulgada aos candidatos inscritos.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior aquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora deverá ser divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hipêlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Universidade Universitária;
c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex-offício, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).

7.6.4. O candidato que se inscrever após o prazo e o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.6.5. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex-offício;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser enviada através do endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
8.1. O processo de provas e títulos constará de duas fases:
I - prova didática, de caráter classificatório, realizada por meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/procedimento pelo qual se dará esta fase, serão divulgados por meio do Edital de Convocação para Provas);

II - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Universidade Universitária, mediante processo de legislação específico, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura de documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (por videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Universidade e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE pela STDARH.

8.4. A data e horário para realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato, por meio do edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, divulgado no endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

9.2. Prova didática (caráter classificatório) - Peso 2;
9.2.1 - Aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, na presença dos candidatos, com 24 horas de antecedência (por videoconferência), conforme Programa de Concurso - Anexo I, deste Edital. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição do candidato no referido concurso.

9.2.2 - A prova didática será realizada por meio de videoconferência (Google meet) e será gravada.

9.2.3 - Durante a prova o candidato deverá utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir e a garantir a visualização de sua imagem com qualidade, em tempo real.

9.2.4 - O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e em presença dos candidatos (por videoconferência), através do Google Meet, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início previsto para a Prova Didática.

9.2.5 - O candidato que não estiver presente na videoconferência, no momento do sorteio, será eliminado do concurso.

9.2.6 - Na prova didática será vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.

9.2.7 - Critérios de Avaliação e Pontuações:
a) Estrutura e atualidade do conteúdo - 5,0 pontos
b) Desempenho do candidato - até 5,0 pontos

9.3. Análise de Currículo Lattes documentado (caráter classificatório) - Peso 1.

9.3.1. Julgamento do Currículo Lattes - fase em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, dos últimos 5 (cinco) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso;

9.3.2. Critérios de Avaliação e Pontuações:
a) Atividades Acadêmicas e Científicas - até 4,0 pontos
b) Formação Acadêmica - até 3,0 pontos
c) Atuação Profissional - até 3,0 pontos

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.3. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior média na Prova Didática;

c) maior pontuação na Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes);

11. DOS RECURSOS
11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser enviados para o endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, dentro do prazo previsto no edital (item 11.1).

12. CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do contrato e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente a 2º semestre letivo de 2021 - fixado em calendário escolar vigente - correspondendo ao período de até 5 (cinco) meses (no máximo), e poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. Comprovante de regularidade do CPF;

12.7. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.8. Não registrar antecedentes criminais.

12.9. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Universidade.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecidos ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deverá se responsabilizar pela conexão de internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos e impedimentos à adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado - DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.


13.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação tácita das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

13.14. Qualquer membro da Congregação da Universidade ou da Comissão tem legitimidade para denunciar



Certificação Digital Imprensa Oficial

**Segurança e agilidade
na administração da
sua empresa.**

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io | certificação digital

SAC 0800 01234 01

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, às irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.15. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção da internet, de equipamentos eletrônicos ou não, de uso pessoal. (Proc. 642/2021-CISA).

PROGRAMA DO CONCURSO

- 1) Radiação solar, balanço de energia terrestre e sua relação com o ciclo hidrológico.
- 2) Temperatura do ar: conceitos e medidas; escalas de temperatura; princípios contantes da temperatura; variações diárias e sazonal da temperatura nos continentes e oceanos; variação vertical da temperatura.
- 3) Pressão Atmosférica: zonas climáticas; movimentos verticais do ar, medidas da pressão atmosférica.
- 4) Evapotranspiração e Balanço Hídrico Climatológico.
- 5) Ventos: conceituação e escalas de intensidade; força de gradiente de pressão e tipos de vento e a Circulação Geral da Atmosfera.
- 6) Os elementos climáticos e os fatores geográficos.
- 7) Umidade do ar: processo de condensação para a formação de orvalho, nuvens e nevoeiros.
- 8) A circulação atmosférica na América do Sul e a geração dos tipos climáticos do território brasileiro.
- 9) Zoneamento Agrícola: importância do zoneamento agrícola e épocas de plantio/semeadura.
- 10) Clima: Classificação climática para o Brasil.

BIBLIOGRAFIA

AYOADE, I. O. Introdução à climatologia para os trópicos. São Paulo: Difel, 1986.

BARRY, R. G.; CHORLEY, R. J. Atmosfera Tempo e Clima. Porto Alegre: 2013.

CAVALCANTI, I. F. de A. et al. (org.) Tempo e Clima no Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2009.

CONTI, J. B. Clima e meio ambiente. Editora Atual, São Paulo, 1998.

CUADRAT, J. M. E. PITA, M. F. Climatología. Editora Cátedra, Madrid, 2004.

DONN, W. L. Meteorologia. Barcelona: Editorial Reverté, 1978.

FORDSYKE, A. G. Previsão do tempo e clima. São Paulo: Edusp e Melhoramento, 1975.

MAIA, D. C. Climatologia escolar: saberes e práticas. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2018.

MENDONÇA, F.; DANNI-OLIVEIRA, I. M. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.

MONTEIRO, C. A. E. Clima. In: A Grande Região Sul IV (p. 117 - 169. Rio de Janeiro: IBGE, 1963.

STEINKE, E. T. Climatologia Fácil. São Paulo: Oficina de Textos, 2012.

TORRES, F. T. P. e MACHADO, P. J. O. Introdução à Climatologia. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

STRAHLER, A. Geografia Física. Barcelona: Ediciones Omega, S.A., 1981.

VIANELLO, R. L.; ALVES, A. R. Meteorologia básica e aplicações. Viosa: UFV, Imprensa Universitária, 1991.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Faculdade de Ciências e Tecnologia
CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2021
EDITAL 90/2021 – RESULTADO DAS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente torna público o RESULTADO FINAL do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2021, pelo prazo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Humanas, sub área de conhecimento: Educação; Administração Educacional e Planejamento Educacional e no conjunto das disciplinas: “SUPERVISÃO EDUCACIONAL: TEORIA E PRÁTICAS; TEÓRICAS DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL: GESTÃO ESCOLAR; ORIENTAÇÃO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL”, junto ao Departamento de Educação (editai 46/2021), realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2021.

CANDIDATOS APROVADOS

Nome / RG / Classificação

MÁRCIA APARECIDA PINHEIRO JANAL – RG. 22.503.655-1

SP/1ª

Nota da Análise Curricular / Média da Prova Didática / Nota Final

6,00 / 10,00 / 8,00

GRAZIELA FERREIRA DE SOUZA – RG. 87018024 PR / 2ª

Nota da Análise Curricular / Média da Prova Didática / Nota Final

6,00 / 8,83 / 7,42

WISLAYNE INELLYZE DE OLIVEIRA DRI – RG. 36.249.936-6

SP/3ª

Nota da Análise Curricular / Média da Prova Didática / Nota Final

6,20 / 8,43 / 7,32

CAROLINA CECHELLA PHILIPPI – RG. 4325209 SC / 4ª

Nota da Análise Curricular / Média da Prova Didática / Nota Final

6,30 / 8,00 / 7,15

ERIKA MOREIRA MARTINS – RG. 28.663.981-6 SP / 5ª

Nota da Análise Curricular / Média da Prova Didática / Nota Final

6,55 / 7,73 / 7,14

JULIANE DE SOUSA SILVA MURARO – RG. 29.551.787-6

SP/6ª

Nota da Análise Curricular / Média da Prova Didática / Nota Final

4,50 / 9,50 / 7,00

CANDIDATOS REPROVADOS

RG. 16.468.959 SP

Nota da Análise Curricular / Média da Prova Didática / Nota Final

7,00 / 4,57 / 5,78

RG. 22.764.079-2 SP

Nota da Análise Curricular / Média da Prova Didática / Nota Final

5,80 / 4,37 / 5,08

Os candidatos inscritos, portadores do RG. 33.476.057-4 SP e do RG. 97160007 PR, não compareceram para a realização das provas e foram eliminados do concurso.

Terá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso.

(Processo FCT-364/2021).

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Instituto de Biociências,
Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 096/2021-CSJRP - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Campus de São José do Rio Preto, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de um PROFESSOR SUBSTITUTO, em caráter emergencial, sob

o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Educação deste Instituto, na área de Educação, subáreas de conhecimento Ensino-Aprendizagem e Tópicos Específicos de Educação e no conjunto de disciplinas: "Didática" e "Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas", conforme segue:

Membros Titulares:

- Prof.ª Dr.ª Silvana Fernandes Lopes;
- Prof.ª Dr.ª Luciana Aparecida Nogueira da Cruz;
- Prof.ª Dr.ª Ana Maria Klein.

Membros Suplentes:

- Prof.ª Dr.ª Judia Maria de Lima;
- Prof.ª Dr.ª Ricardo Scucuglia Rodrigues da Silva;
- Prof.ª Dr.ª Monica Abrantes Galindo de Oliveira.

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causas de impedimento, conforme item 7 do Edital nº 083/2021-CSJRP.

Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a Comissão Examinadora, com a composição supracitada, para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo estabelecido no item 6.1 do Edital acima citado. (Processo 296/2021)

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA
EDITAL ROICEIRH Nº 26/2021 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

O Supervisor Técnico da Seção Técnica de Apoio Administrativo, do Câmpus Experimental de Rosana, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto a Coordenadoria de Curso de Turismo, no conjunto de disciplinas: AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO, GESTÃO DO USO PÚBLICO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, TRANSPORTES E TURISMO, TURISMO EM ÁREAS NATURAIS, objeto do Edital ROICEIRH Nº 06/2021 – Abertura de Inscrições, realizado no período de 28 a 30 de junho de 2021, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

SIMONE BATISTA MAMEDE – RG: 646453 – Média: Final 9,34 – Classificação: 1º

Examinador – Títulos (peso 2) / Prova didática (peso 1) / Média

Examinador 1: 10,00 / 8,10 / 9,37

Examinador 2: 10,00 / 7,20 / 9,07

Examinador 3: 10,00 / 8,80 / 9,60

LOHIANNE FERNANDA GONÇALVES FERREIRA – RG: 127914000 – Média: Final 7,00 – Classificação: 2º

Examinador – Títulos (peso 2) / Prova didática (peso 1) / Média

Examinador 1: 6,35 / 8,00 / 6,90

Examinador 2: 6,35 / 8,40 / 7,03

Examinador 3: 6,35 / 8,50 / 7,07

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição: P2021-1488-38DEHRAA3 – RG: 492103008 – Média Final: 4,98

Examinador – Títulos (peso 2) / Prova didática (peso 1) / Média

Examinador 1: 4,50 / 5,90 / 4,97

Examinador 2: 4,50 / 6,00 / 5,00

Examinador 3: 4,50 / 5,90 / 4,97

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)

Nº de Inscrição – RG

P2021-1488-LSBICAUS – 205671860

P2021-1488-LEIEMAI – 446623817

P2021-1488-ORITOLJA – 216778357

P2021-1488-94G069TA – 452338906

Terá recurso ao Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser realizado através do endereço eletrônico rhosanana@unesp.br.

Processo ROICE 48/2021

Rosana, 01 de julho de 2021.

BRUNO CESAR SELEGUINI BERTAPPELLI

Seção Técnica de Apoio Administrativo

Supervisor Técnico de Seção

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Resultado Final

Processo Seletivo - 0024/2021-FARMACÉUTICO - Bauru

Candidatos Habilitados:

Insc. - Nome - CPF - P. Esc. - P. Pral. - Cur. - Média - Cla.

10 - THAIS TRAMONTINA TOFFOLI - 430.740.098-45 - 60,00 - 100,00 - 15,00 - 67,50 - 1

4 - ANGÉLICA C DUTRA ROMANO SUAVINHA - 013.358.081-40 - 56,67 - 100,00 - 27,00 - 66,70 - 2

9 - ALICE MARIA DA SILVA - 343.704.148-73 - 56,67 - 100,00 - 0,00 - 64,00 - 3

8 - MARIANA REGINA JULIO CANASSA - 401.369.038-19 - 53,33 - 100,00 - 4,00 - 62,40 - 4

5 - MICHELLE VELOSO DE MATOS - 396.073.618-57 - 53,33 - 86,67 - 21,00 - 60,10 - 5

3 - ROSELY CARMEN FIOROTO - 111.731.828-10 - 56,67 - 80,00 - 5,00 - 58,50 - 6

2 - VERÔNICA SANTINHO SILVA PIRES - 333.543.928-78 - 50,00 - 73,33 - 16,00 - 53,60 - 7

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 29 de junho de 2021

Resultado Final

Processo Seletivo - 0026/2021- TÉCNICO DE NUTRIÇÃO - Bauru

Candidatos Habilitados:

Insc. - Nome - CPF - Prova Escrita - Cur. - Média - Nasc. - Cla.

3 - GIOVANA RENATA RECUCHE - 449.376.278-05 - 86,67 - 0,00 - 78,00 - 1

9 - ERIKA C DE CAMPOS CARVALHO - 361.804.728-23 - 73,33 - 80,00 - 66,80 - 2

7 - DANIELA REGINA OLIVEIRA - 350.829.948-16 - 70,00 - 16,00 - 64,00 - 3

2 - THAISE DE CASTRO FELÍCIO - 384.330.338-08 - 66,67 - 0,00 - 60,00 - 4

1 - ANA PAULA FERREIRA LOPES - 191.424.748-50 - 63,33 - 14,00 - 58,40 - 5

5 - MILENA FAGUNDES DOS SANTOS - 263.928.658-70 - 60,00 - 10,00 - 55,00 - 6

6 - ISAIAS TENORIO DE ALBUQUERQUE - 152.420.028-08 - 56,67 - 4,00 - 51,40 - 7

10 - WANIA VIEIRA CASTELO RODRIGUES - 226.453.108-85 - 56,67 - 0,00 - 51,00 - 05/02/1983 - 8

4 - SUZANA RIBEIRO COELHO - 345.063.488-77 - 56,67 - 0,00 - 51,00 - 24/04/1987 - 9

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 01 de julho de 2021

Resultado Final

Processo Seletivo - 033/2021 - Médico Clínico Geral (CSE) - família e comunidade - Btu

Candidatos Habilitados:

Insc. - Nome - CPF - Nota - Cla.

00002 - ANA LAURA SILVA SELEGATO - 368.766.718-95 - 92,50 - 1

00001 - LARISSA ARIANE DE NARDI - 370.326.448-99 - 80,00 - 2

Candidatos Ausentes:

Insc. 00003

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 01 de julho de 2021.

Resultado Final

Processo Seletivo - 035/2021 - Psicólogo - Sarad - prazo determinado

Candidatos Habilitados:

Insc. - Nome - CPF - Nota - Cur. - Nasc. - Média - Cla.

00033 - MARCELO HENRIQUE QUAGLIO MARQUES - 361.166.248-80 - 90,00 - 0,00 - 10/07/1988 - 81 - 01

00015 - JULIANA SILVA GARCIA - 418.942.818-37 - 86,67 - 30,00 - 24/01/1991 - 81 - 00 - 2

00024 - THAÍS HELENA FAIXÃO - 352.382.138-08 - 86,67 - 17,00 - 04/09/1987 - 79 - 70 - 3

00008 - CLARA CORAIANI S DE ALMEIDA PINTO - 419.201.888-86 - 86,67 - 12,00 - 01/02/1992 - 79 - 20 - 4

00028 - GUSTAVO ALVES REGO - 440.415.178-00 - 86,67 - 12,00 - 07/01/1997 - 79 - 20 - 5

00030 - VINÍCIUS JOSE BATISTA - 419.750.998-77 - 83,33 - 35,00 - 15/03/1993 - 78 - 50 - 6

00031 - JÉSSICA APARECIDA ALVES SIMON - 024.598.051-28 - 83,33 - 31,00 - 13/08/1988 - 78 - 10 - 7

00002 - AMANDA RÚBIA RODRIGUES CONCEIÇÃO - 452.584.368-80 - 83,33 - 30,00 - 19/06/1995 - 78 - 00 - 8

00001 - TAÍS CRISTINA PRESTES - 404.129.180-70 - 83,33 - 22,00 - 23/02/1998 - 77 - 20 - 9

00026 - DÁRIO GABRIEL COELHO P. BUTKEVICIS - 441.277.218-71 - 83,33 - 19,00 - 22/04/1998 - 76 - 90 - 10

00014 - PEDRO HENRIQUE IASÍ PEDROSO - 443.052.548-08 - 83,33 - 8,00 - 10/01/1995 - 75 - 80 - 11

00004 - ISABELLE DO NASCIMENTO MENDES - 470.020.318-80 - 83,33 - 0,00 - 11/04/1997 - 75 - 00 - 12

Candidatos Habilitados e não convocados para análise de currículo:

Insc. - CPF - Nota

00006 - 331.494.608-24 - 80,00

00022 - 386.034.718-78 - 80,00

00032 - 457.698.418-20 - 80,00

00007 - 441.959.568-03 - 76,67

00021 - 100.698.838-66 - 73,33

00010 - 333.501.038-80 - 73,33

00013 - 431.920.558-42 - 73,33

00005 - 425.986.438-60 - 70,00

00027 - 428.097.508-66 - 70,00

00018 - 411.871.818-97 - 70,00

00035 - 351.392.108-00 - 66,67

00034 - 451.846.568-71 - 63,33

00011 - 416.414.148-47 - 63,33

00016 - 470.117.168-90 - 60,00

00023 - 465.011.828-08 - 60,00

00019 - 347.689.318-98 - 53,33

00020 - 367.506.778-51 - 53,33

00025 - 391.732.468-75 - 50,00

Candidatos habilitados:

Insc. - CPF

00012 - 446.670.258-67

00029 - 338.203.268-63

Candidatos Ausentes:

Insc. 00003

00009

00017

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 01 de julho de 2021.

Resultado Final

Processo Seletivo - 037/2021 - Médico do Trabalho - determinado - Retoria UNESP

Candidatos Habilitados:

INSC. - NOME - CAMPUS_ATUACAO - Nota - Cla.

00001 - MARCELO FERNANDES TRIST - PRESIDENTE PRUDENTE - 85 - 00 - 1

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 02 de julho de 2021.

Resultado Final

Processo Seletivo - 036/2021 - Enfermeiro do Trabalho - prazo determinado - UNESP - Retoria

Candidatos Habilitados:

INSC. - NOME - CAMPUS_ATUACAO - Nota - Cla.

00001 - ARIANA DA SILVA RIBEIRO - REGISTRO - 86,67 - 1

00002 - JUDITH AP FERNANDES DE SOUZA TEIXEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE - 66,67 - 1

00003 - GISLAINE MARIA DA MOTA - PRESIDENTE PRUDENTE - 60,00 - 2

00004 - MARIANA GONÇALVES DE LIMA ARRUDA - SOROCABA - 50,00 - 1

00005 - JOÃO LUIS MAIS DOS SANTOS - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - 60,00 - 1

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 01 de julho de 2021.

ASSUNTO: DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, PRORROGANDO, por mais 6 (MESES), a contar da data de vencimento; o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL para admissão, em regime CLT, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BAURU, nas seguintes funções descritas abaixo, nos termos do artigo 115 da constituição do Estado de São Paulo, a saber:

EDITAL - FUNÇÃO - VENCIMENTO INICIAL - VENCIMENTO PRORROGAÇÃO

081/2020 - NUTRICIONISTA - 16/07/2021 - 16/01/2022

090/2020 - FISIOTERAPEUTA - 07/07/2021 - 07/01/2022

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 01 de julho de 2021.

Prof. Dr. Antônio Rugolo Júnior

Diretor Presidente

- FAMESP -

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA - DR.11
Comunicado

Divulgação dos pagamentos que serão realizados nos dias 28-07-2021, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 45.695, de 05-03-2001.

USUÁRIO/ADANTE	Nº. DA PD	VALOR
162184	2021P000206	R\$ 530,00

(BEC 006/2021)